



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Praça João Pessoa, 409 - Centro

Lei nº 1.118 de 28 de outubro de 2021

“Acrescenta valor no item I, do artigo 1º da Lei Municipal 1.076 de 12 de janeiro de 2021, que se refere à entidade Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo de Boa Esperança do Sul”

JOSÉ MANOEL DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar o valor constante no item I do artigo 1º da Lei Municipal 1.076 de 12 de janeiro de 2021, acrescentando mais R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a título de subvenção, à Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº 43.974.666/0001-53, conforme plano de trabalho protocolado na secretaria desta Prefeitura.

Artigo 2º- O valor referido no artigo 1º desta Lei, será incorporado na forma de Termo Aditivo ao Termo de Fomento 001/2021 existente.

Artigo 3º- A despesa decorrente desta Lei será custeada com dotação orçamentária própria, já inserida no orçamento anual vigente, e suplementada pelo excesso de arrecadação apurado no balancete da receita referente ao mês de setembro de 2021.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 28 de outubro de 2021.


JOSÉ MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal